



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº. 658/2008, DE 19 DE MAIO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE O COMBATE À POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE
FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando que os motores dos veículos automotivos, quando desregulados emitem uma carga maior de poluentes do que aqueles que passam por um processo de regulação periódica;

Considerando que isto afeta negativamente a qualidade do ar, interferindo na saúde dos seres vivos;

Considerando ainda que é dever do município buscar a promoção de um meio ambiente de boa qualidade,

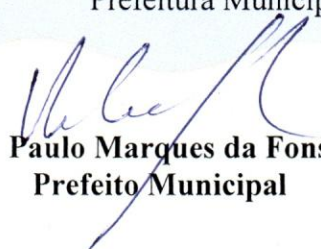
DECRETA:

Art. 1º - A frota automotiva da Prefeitura Municipal de Fernão deverá passar, a partir de 1º de janeiro de 2009, rotineiramente, por processo de regulação dos motores em oficinas credenciadas pela CETESB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de maio de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA